



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 251/2017-CJCI

Belém, 12 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Assunto: **Depósito judicial de armas de fogo**

Senhor (a) Juiz (a),

Honrada em cumprimenta-lo (a), através do presente, venho **RECOMENDAR** à V.Exa. que não se descure da observância dos termos da Resolução n. 134, do Conselho Nacional de Justiça, de 21/06/2011, que dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e sua destinação, bem como o Provimento Conjunto n. 004/2016-CJRMB/CJCI, de 18/04/2016, com a alteração dada pelo Provimento Conjunto 012/2016-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais.

Ressaltamos a V.Exa. a necessidade de evitar o acúmulo de grande número de armas de fogo nos depósitos judiciais, para que não haja o comprometimento da segurança dos prédios públicos utilizados pelo Poder Judiciário, bem como dos servidores e jurisdicionados, razão pela qual, tão logo sejam cumpridas as formalidades legais referentes a identificação, cadastramento e perícia das armas, nos termos do Provimento Conjunto 004/2016- CJRMB/CJCI, devem ser adotadas as providências necessárias junto a Comissão de Armas do TJPA, responsável pelo recolhimento e transporte de armas e munições apreendidas.

Atenciosamente,

Desembargadora VANIA VALENTE COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2017.7.004910-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 18/12/2017

CLASSE.....: OUTROS



Partes
REQUERENTE - CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMAR